

Ofício-Circular CRE/MT n.º 19

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Assunto: Fornecimento de acesso às relações contendo os devedores de multa eleitoral, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, acrescentado pela Lei nº 12.034, de 2009.

Senhor (a) Presidente,

Comunico a esse Diretório Regional que a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral disponibilizou relações contendo os nomes de todos os devedores de multa eleitoral no âmbito da circunscrição eleitoral deste Estado por meio do Sistema de Filiação Partidária – *Filiaweb*.

Tal medida foi adotada em atendimento à novel prescrição do § 9º do art. 11 da Lei nº 9.504/97, acrescentado pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, que assim dispõe:

*Art. 11. (...)*

*(...)*

*§ 9º A Justiça Eleitoral enviará aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, até o dia 5 de junho do ano da eleição, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral.*

*(...).*

Em acréscimo, informo que os Diretórios Regionais poderão ter acesso às relações suprarreferenciadas através de consulta ao Sistema *Filiaweb*.

Os Diretórios Regionais que ainda não possuem a senha de acesso ao sistema *Filiaweb*, poderão obtê-la junto a esta Corregedoria Regional Eleitoral durante a sexta-feira 04/06/2010, no período das 12:00h às 19:00h.

Maiores informações acerca dos procedimentos para solicitação de senha para acesso ao sistema *Filiaweb* poderão ser obtidas na página da internet do TRE-MT por meio do endereço eletrônico <http://www.tre-mt.gov.br/corregedoria/default.aspx>.

Dúvidas técnicas alusivas ao funcionamento do *Filiaweb* poderão ser diretamente esclarecidas junto à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/Seção de Estatística e Cadastro Eleitoral por meio dos telefones (65) 3648 –8065; 3648-8089 e 3648-8032.

Atenciosamente,

**Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO**  
Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Presidente  
Diretório Regional de Partido Político